

Seção: Artigo

Trilha: Educação e
Tecnologia

Thais Aparecida Santos
Universidade Federal de São João Del
Rei (UFSJ)
thais.psicologia2017@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-8310-6286>
<http://lattes.cnpq.br/6925134537920653>



INCLUSÃO E TECNOLOGIA: possibilidades e desafios na permanência dos alunos com deficiência nas universidades

Resumo

A educação especial na perspectiva inclusiva nas universidades tem sido um tema pouco explorado no meio acadêmico principalmente com relação ao acesso das tecnologias no ensino superior. Apesar das legislações, é notável a necessidade de maior articulação, sobretudo na articulação das tecnologias e recursos que possibilite a aprendizagem para a permanência de alunos com deficiência no Ensino Superior. Por sua vez, apesar do aumento do número de matrículas de alunos com deficiência nos cursos superiores, o percentual desse público ainda é muito pequeno nas instituições de ensino. No que se refere as pessoas com deficiência, cabe as instituições de ensino superior a se adequarem a novas possibilidades e particularidade dos alunos, para que de fato possibilite a inclusão, o acesso e a permanência nas universidades. Diante dessa interlocução, almejamos analisar as produções científicas que abordam a temática do acesso as tecnologias para compreender o acesso, pertencimento e inclusão no universo acadêmico. Utilizamos diferentes bases de busca, tais como *SciELO* e Periódico Capes que se aproximam da temática proposta. Essa análise possibilitou confirmar a escassez de produções acadêmicas que versem sobre a temática apontando para a necessidade de ampliação da práxis de ensino –aprendizagem nessa área, sobretudo relacionada ao acesso das pessoas com deficiência no Ensino Superior.

Palavras-chave: universidade, tecnologia, pessoas com deficiência, inclusão.

Este trabalho está licenciado com uma
licença *Creative Commons* Atribuição
4.0 Internacional



Esta licença permite que os/as
usuários(as) do seu material possam
distribuir, remixar, adaptar e criar a
partir do material criado por você,
mesmo que seja para fins comerciais,
mas desde que quem usar atribua o
devido crédito pela autoria inicial da
obra.

1 Introdução

A educação como movimento social requer a criação de inovações na aprendizagem para possibilitar novas formas de aprender, dialogar e facilitar a comunicação. O uso das tecnologias tem crescido em diversos contextos sociais, permitindo o acesso à informação e a inclusão educacional de ensino- aprendizagem. Esse estudo parte de reflexões que dialogam a permanência dos estudantes com deficiência no Ensino Superior aos usos de novas tecnologias inclusivas.

Diante disso, precisamos considerar as características sociais, culturais, econômicas e informacionais da geração de jovens que está tendo acesso à universidade. Assim, apresentaremos a legislação que dialoga o direito das pessoas com deficiência no ensino superior, considerando:

1. A Constituição Federal/88, art. 205, que garante a educação como um direito de todos;
2. A Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais-Libras. No seu artigo 24, determine que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios ,áreas de lazer e sanitários;
5. O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e , optativamente, nos demais cursos de educação superior;
6. O Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;
- VII - Estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior. Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
10. A Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

Para tanto, as legislações devem promover a inclusão e equidade de acesso para além da universidade no pertencimento de ir e vir e não somente na inserção das pessoas com deficiência nos direitos, adaptações e acessibilidade para efetivar o acesso e permanência na universidade.

Nesse sentido, essa pesquisa visa ressaltar as práticas de atuação acerca do desenvolvimento dos processos de inclusão na universidade, na identificação de possibilidades e desafios enfrentados para que possam interferir ao acesso e permanência, proporcionando dados, diálogos, reflexões em relação a inclusão e tecnologia. A pesquisa possui caráter qualitativo, pautando-se em análise documental e de pesquisas que tratam o uso das tecnologias na inclusão e permanência dos

universitários com deficiência. Foram realizadas buscas nos principais portais de periódicos como CAPES, Scielo e Google Acadêmico, visando a construção de uma argumentação que refletisse acerca dos processos de inclusão a universidade, tecnologia, bem como traçar um paralelo entre as pesquisas encontradas e as leis que norteiam estes processos.

2 Fundamentação Teórica

O uso das tecnologias na educação implica uma mudança social e cultural que dialogue com novas formas de ver o mundo, na busca de novas habilidades práticas e experimentais para que as universidades sejam capazes de converter os usos sociais de tecnologia em usos pedagógicos/educacionais. Entendemos as tecnologias como “(...) um conjunto de ferramentas que são implementadas como componentes de uma prática social”. (Simões e Gouveia, 2011, p. 26).

Salientamos que, no Brasil possui leis e bases que discutem tais argumentos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996); a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Ministério da Educação, 2008); e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146/15 (Brasil, 2015). Além da Constituição (Brasil, 1988), que salientam a inclusão das pessoas com deficiência. Também leis de inclusão no trabalho, que é a Lei nº 8.213, de julho de 1991 (Brasil, 1991), regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999 (Brasil, 1999), que estabelece um percentual mínimo de contratação de pessoas com deficiência nas instituições.¹ Salientamos o trabalho por ser um importante elemento pós universidade, na qual as pessoas com deficiência apresentam dificuldades de inclusão no mercado de trabalho.

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas para oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como uso das tecnologias para sua participação em determinados ambientes e atividades universitárias. “Daí a necessidade que sentíamos e sentimos de uma indispensável visão harmônica entre a posição verdadeiramente humanista, mais e mais necessária ao homem de uma sociedade em transição como a nossa e a tecnologia” (Freire, 2015, p. 92).

Nessa perspectiva, à gestão da Educação Superior deve promover planejamento, acesso a todos, na implementação tecnologias, acessibilidade, legislações que contemplem a inclusão, no acesso, monitoramento da permanência nos alunos na universidade para tecer novas possibilidades,

desafiar novos paradigmas de exclusão e não de apenas recursos, mas reconhecendo, respeitando a diversidade, respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades para produção e a socialização de conhecimentos (Pereira *et al*, 2016).

Contudo, nota-se a grande dificuldade de muitos alunos entrarem no campo acadêmico, das barreiras para chegar à universidade, que não consideram sua deficiência como um impedimento e se sentem despreparados para enfrentar o desafio do ensino superior, de modo independente. A visão “excludente” ainda insere na atualidade, com a figura do “excedente”, decorrente do fato que a aprovação no vestibular não significava inclusão. Ou seja, “excedentes” eram aqueles que alcançavam a nota mínima para aprovação nos exames, porém, não conseguiam ingressar na Educação Superior porque não havia vagas suficientes para todos os aprovados e não tinha acesso a tecnologias de qualidade para facilitar a autonomia dos alunos (Saviani, 2010).

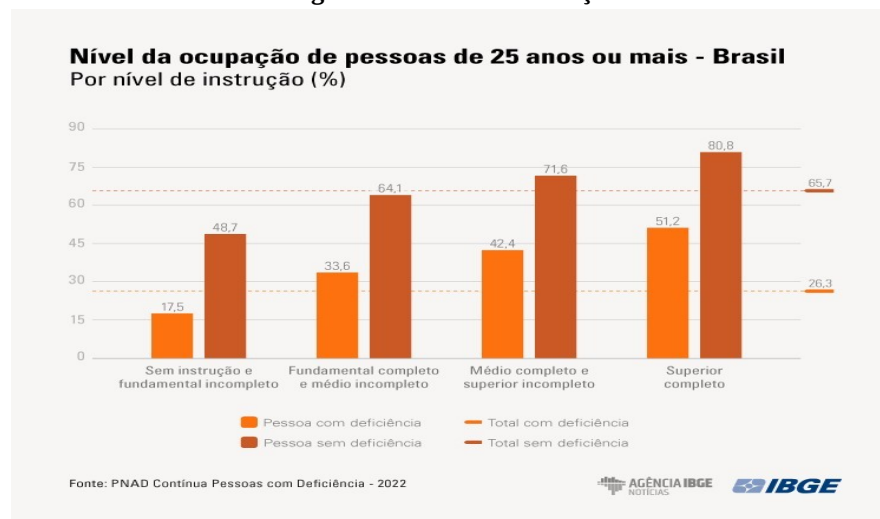
A formação em nível superior já é imaginada por diversos alunos, no entanto percebemos nas análises bibliográficas que muitos ainda não chegam a esse nível de ensino. De acordo com o Observatório do Plano Nacional de Educação, apenas 23,8% dos jovens entre 18 e 24 anos chegam à Educação Superior no Brasil. Além disso, é de fundamental importância a oferta de educação superior em países no processo de desenvolvimento, conforme as pesquisas na área, para que esses possam participar ativamente da economia mundial.¹

É preciso enfatizar que há cerca de 45 mil pessoas com alguma deficiência no Brasil, correspondendo a 24% da população brasileira, sendo que, quase 7% dessas alcançaram o nível superior. Isso nos faz refletir sobre ainda há percursos a serem traçados e indagações a serem discutidas e modificadas.²

É necessário ressaltar que as estatísticas demonstram a realidade do ensino- aprendizagem das pessoas com deficiência e os dados estatísticos demonstram que a maioria das pessoas com deficiência tem apenas o ensino fundamental completo e esses alunos tivessem acesso aos recursos tecnológicos teriam uma melhor qualidade de seu processo de aprendizagem e consequente inclusão no meio acadêmico em que circulam. Nessa perspectiva, algumas tecnologias assistivas favorecem o atendimento educacional dos acadêmicos com deficiência na Universidade.

1 BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2021: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022.

Figura 1 - Nível de instrução



Fonte: IBGE-2022

Os dados mostraram que o nível de ocupação das pessoas com deficiência foi sempre inferior ao das pessoas sem deficiência, ainda que no mesmo nível de instrução. Ainda na mesma reflexão salientamos que as pessoas com deficiência só chegam ao nível fundamental incompleto, Mesmo para o nível superior, a diferença é quase duplicada de 51,2% pessoas com deficiência conseguem finalizar o curso superior. Já as pessoas sem deficiência chegam a 80, 8%. Não podemos deixar de salientar o mercado de trabalho, pois esse faz nicho com o ensino superior a escolarização da qual não foi suficiente para equilibrar a sua situação em relação às pessoas sem deficiência no mercado de trabalho.

Ao se partir para a observação teórica é possível perceber que existem alunos que não conseguem acompanhar os demais colegas e os motivos são os mais variados possíveis: desde a falta de atenção até a falta de implementações e ações tecnológicas inclusivas, que são obstáculos graves na aprendizagem acadêmica.

3 Resultados e discussão

A pouca quantidade de matrículas dos estudantes com deficiência pode estar relacionado à precariedade do desempenho do aluno ao acesso à universidade; à falta de informação e cumprimento das normativas que regem acessibilidade no Ensino Superior e de acessibilidade para

realizar provas e até mesmo a pouca porcentagem desses alunos na instituição, pois, muitas vezes, as adequações tecnológicas, estruturais, metodológicas e/ou comunicacionais são escassas (Martins, Leite, & Ciantelli, 2015).

A inclusão na educação superior deve promover a diversidade. A ideia da inclusão é mais do que somente garantir o acesso à entrada de alunos com deficiência nas instituições de ensino superior, mas que possa eliminar obstáculos no ensino- aprendizagem e participação discente nas universidades, segundo a lei:

“[...]a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação [...]” (Brasil, 2009, Art.9).

Essas políticas reconhecem que existem desigualdades sociais que precisam ser superadas para promover a inclusão social, aumentando a equidade de acesso para todos, de forma geral por meio de ações efetivas e cada vez mais inclusivas. Ao tratar a relação entre aluno, universidade e tecnologias, cabe considerar que essa interação, possa se ampliar e sendo construída como um fio condutor para equidade de acesso promovendo a: inclusão, ensino- aprendizagem e pertencimento.

No contexto do ensino superior, a aprendizagem mediada pelos meios digitais e tecnológicos, teve proporcionar o acesso a informações, dados históricos, eliminação das barreiras geográficas e quebra de paradigmas, situam docentes e discentes frente a uma nova demanda educacional para que os universitários sejam capazes de produzir conhecimento a partir da informação acessada (Flores *et al.*, 2019).

Salientamos que as práticas com uso de tecnologias têm ressonâncias com práticas culturais, ação dos professores de acordo com suas vivências e que na realidade atribui-se questões culturais, sociais, políticas econômicas, educacionais e simbólicas, considerando os ambientes em que estamos inseridos (Bourdieu, 2008).

Ou seja, faz-se necessário que as instituições invistam na criação de procedimentos acadêmicos que permitam identificar queixas e demandas nas dificuldades apresentadas por eles, qual a sua deficiência e quais são as adaptações e os ajustes efetivos para o desenvolvimento acadêmico e social dos universitários permitindo ao acesso, permanência e a conclusão acadêmica.

4 Conclusões

A inclusão é um direito de todos. Embora saibamos disso, é notório que ainda existe uma grande parcela da população excluída no Brasil em todos os níveis da educação. Nesse sentido, a Educação Superior promove maiores condições na vida das pessoas. Por meio desse nível de ensino, é possível auxiliar a formação da sociedade, por meio da contribuição social, com a ampliação das práticas de ensino- aprendizagem, inclusão, conhecimento e trabalho. Dessa forma, a pessoa com deficiência tem os mesmos direitos que as demais pessoas, mas que precisam serem dialogadas para que se tornem realmente inclusivas. Para isso, precisamos de ações que articulem entre desafios e possibilidades para amenizar as desigualdades sociais e acadêmicas.

O processo da permanência das pessoas no ensino superior ainda é lento e árduo, mas com a efetivação dos direitos possa somar a formação e melhor qualidade de vida, no rompimento de barreiras na promoção de uma sociedade consciente e inclusiva na permanência de pessoas com deficiência na universidade para a universalização do ensino-aprendizagem e pertencimento educacional e social.

Referências

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2021: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2021.pdf . Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Decreto n. 6.949, de 8 de ago.de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

FLORES, Assunção Maria. ALVES, Palmira Maria. MACHADO, André Eusébio. FERNANDES, Sandra. Atas do Congresso Internacional sobre Avaliação no Ensino Superior. Minho: Universidade do Minho, 2019. Disponível em: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/51125/1/Atas_CIAASE_v04.pdf. Acesso em: 10 ago.2023.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2022-agencia-de-noticias/noticias/37317pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-arenda#:~:text=Enquanto%20apenas%2025%2C6%25%20das,9%25%20para%20os%20sem%20defici%C3%Aancia>. Acesso em: 10 ago.2023.

MARTINS, Oliveira de Sartoreto Eli, Sandra. LEITE, Pereira Lúcia. CIANTELLI, Camilo Ana Paula. Inclusão no Ensino Superior: mapeamento e análise da matrícula de alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Unesp. In: Mendes, E.G.; Almeida, M.A. (Orgs.), *Educação especial inclusiva: legados históricos e perspectivas futuras* (pp. 287-302). São Carlos: Marquezine & Manzini, ABPEE. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/T7GMnvBwgZg8gT7pJb7RqmH/#>. Acesso em: 07 ago. 2023.

PEREIRA, Reo Rosamaria. DA COSTA SILVA, Souza Simone. FACIOLA, Assef Rosana. PONTES, Ramos Augusto Fernando. RAMOS, Holanda Ferreira Marley. Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: uma revisão sistemática. **Revista Educação Especial**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 147–160, 2016. DOI: 10.5902/1984686X19898. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/19898>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SIMÕES, Luís; GOUVEIA, Luís Borges. (2011). Social Technology Appropriation in Higher Education. *Revista de Informatică Socială (Romanian Journal of Social Informatics)*, 7(16), pp. 31-34. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Luis-Borges-Gouveia/publication/301777896_Social_technology_appropriation_in_higher_education/links/5727adc408aef9c00b8b4ed1/Social-technology-appropriation-in-higher-education.pdf. Acesso em: 08 ago.2023.